



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## **EDITAL Nº 45/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS DO IFFar – *CAMPUS JAGUARI*.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS JAGUARI*, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Bolsistas para a Coordenação de Ações Inclusivas do IFFar *Campus Jaguari*.

#### **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Bolsas para a Coordenação de Ações Inclusivas do IFFar *Campus Jaguari*.

1.2 A atividade constitui-se em atuar como bolsista nas atividades administrativas e ações da Coordenação de Ações Inclusivas e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) do IFFar *Campus Jaguari*.

#### **2 DA BOLSA**

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Inclusivas do IF Farroupilha.

2.2 Uma bolsa mensal no valor de: R\$ 200,00 (duzentos reais), para estudante em cursos técnicos integrados do IFFar, para atender a CAI.

2.3 Uma bolsa mensal no valor de: R\$ 200,00 (duzentos reais), para estudante em cursos técnicos integrados do IFFar, para atender o NAPNE, NUGEDIS e NEABI.

2.4 Vigência: 6 meses (junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2022).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*  
2.4 Carga horária semanal de 08 horas para cada bolsa, sendo acordado com a coordenação da CAI.

### **3 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico do IF Farroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação da CAI e/ou do presidente dos núcleos (NEABI, NUGEDIS e NAPNE);
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas com frequência e regularidade nos seus afazeres diários de sala de aula em todas as disciplinas, obtendo no mínimo setenta e cinco por cento de presença nas disciplinas de sala de aula;
- e) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à Coordenação de Ações Inclusivas (CAI), ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) do IFFar *Campus* Jaguari, sem prejuízo das demais atividades curriculares.

### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A BOLSISTA**

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **09 a 13 de maio de 2022, das 08h às 17h, na CAI do Campus.**

4.2 A inscrição será efetuada, mediante o preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo, Anexos II e III deste edital.

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no Anexo II.

4.5 Os candidatos deverão comparecer na sala da CAI para a entrevista de acordo com a data e horário a serem divulgados nas redes sociais da CAI (Facebook) e afixados nos murais do prédio de ensino e sala da CAI, conforme cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI  
4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas se dará por meio de entrevista sob a responsabilidade do coordenador da CAI *Campus* Jaguari e presidentes dos núcleos inclusivos e/ou membros designados.

5.2 A seleção (entrevista) será realizada na sala da CAI, em data e horário a serem divulgados nas redes sociais da CAI (Facebook) e afixados nos murais do prédio de ensino e sala da CAI, conforme cronograma.

5.3. Cabe à coordenação, presidentes e/ou membros designados:

- a) realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e
- c) arquivar a documentação relacionada ao processo de seleção na CAI do *Campus*.

5.4 Os recursos quanto aos resultados deste edital somente serão analisados se submetidos à Coordenação da CAI, mediante preenchimento do formulário do Anexo V, no período de 48 horas após a publicação do resultado, conforme o cronograma.

## 6 DO PROGRAMA DE BOLSAS

6.1 São objetivos do programa:

- a. Auxiliar na execução de atividades administrativas da CAI e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE);
- b. Participar ativamente das ações propostas pela CAI e os núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE).

6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:



- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*
- I. Cumprir o Plano de Trabalho vinculado à CAI e aos núcleos inclusivos – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE);
  - II. Preencher e apresentar registro de frequência conforme a carga horária exigida neste edital;
  - III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
  - IV. Apresentar frequência exigida nas atividades acadêmicas (mínimo de 75%);
  - V. Auxiliar coordenadores da CAI, presidentes e membros dos núcleos inclusivos em tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência, relacionadas a:
    - a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
    - b) Desenvolvimento das ações da CAI e dos núcleos;
    - c) Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas, ao final de cada mês;
    - d) Auxílio em atividades de organização documental;
    - e) Auxílio em atividades de socialização e conscientização das políticas inclusivas no espaço do *Campus* e
    - f) Auxílio nas adaptações de materiais acessíveis para o atendimento educacional especializado.

### 6.3 Constituem-se atribuições do coordenador da bolsa:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do ANEXO V do presente edital;
- II. Auxiliar o bolsista na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades do bolsista;
- IV. Participar da seleção dos bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador da CAI, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ações Inclusivas – CAI.

Jaguari/RS, 04 de maio de 2022.

**Ricardo Antonio Rodrigues**  
Diretor Geral  
Portaria nº 320/2021  
IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*  
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

Publicação do edital	<b>04/05/2022</b>
Inscrição dos candidatos	<b>09/05/2022 a 13/05/2022</b>
Divulgação do local, data e horário da seleção (entrevista)	<b>16/05/2022</b>
Seleção dos candidatos (entrevista de seleção)	<b>18/05/2022 a 20/05/2022</b>
Publicação do Resultado	<b>24/05/2022</b>
Período de Recursos	<b>25/05/2022 a 26/05/2022</b>
Publicação Recursos e Resultado Final	<b>27/05/2022</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## **ANEXO II**

Formulário de Identificação e Termo de Compromisso de Bolsista da Coordenação de Ações Inclusivas - CAI 2022

### **1- IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

### **2 - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ao Instituto federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades para execução de atividades de bolsista da Coordenação de Ações Inclusivas-CAI, para qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades de Bolsista, a ser definido pelo Coordenador das Ações Inclusivas e elaborar os relatórios das ações no decorrer do período realizado. Declaro ainda, que, estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) da CAI

Jaguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*  
**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante  
\_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ Curso  
\_\_\_\_\_, do *Campus*  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, *e-mail*  
\_\_\_\_\_, concordo em participar como BOLSISTA da  
Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) e declaro estar ciente das condições de  
participação no Programa de Bolsas do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas  
pela Resolução do CONSUP nº046/2016 de 26 de julho de 2016.

**1. A monitoria constitui-se em atuação nas atividades administrativas e ações da Coordenação de Ações Inclusivas e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) do IFFar *Campus Jaguari*.**

**2. São objetivos do programa:**

- a) Auxiliar na execução de atividades administrativas da CAI e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE);
- b) Participar ativamente das ações propostas pela CAI e os núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE).

**Constituem-se atribuições do bolsista:**

- I. Cumprir o Plano de Trabalho vinculado à CAI e aos núcleos inclusivos – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE);
- II. Preencher e apresentar registro de frequência conforme a carga horária exigida neste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;**

**IV. Apresentar frequência exigida nas atividades acadêmicas (mínimo de 75%);**

**V. Auxiliar coordenadores da CAI, presidentes e membros dos núcleos inclusivos em tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência, relacionadas a:**

- a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- b) Desenvolvimento das ações da CAI e dos núcleos;
- c) Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas, ao final de cada mês;
- d) Auxílio em atividades de organização documental;
- e) Auxílio em atividades de socialização e conscientização das políticas inclusivas no espaço do Campus e
- f) Auxílio nas adaptações de materiais acessíveis para o atendimento educacional especializado.

**5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo oito horas semanais.**

**6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo(a) coordenador(a) da CAI.**

---

Bolsista

---

Coordenador(a) da CAI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**ANEXO IV**

**PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE BOLSAS**

1 DADOS DO BOLSISTA	
Coordenador(a):	
Núcleo:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA</b>	<b>Período de realização</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

**5 AVALIAÇÃO**

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

---

Bolsista

---

Coordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**ANEXO V**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do (a) Estudante:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone para contato:	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

Jaguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.